



ACÓRDÃO Nº 01/2024
COMISSÃO ELEITORAL DA OAB/AM 2024

ACORDAM os Membros da Comissão Eleitoral, nos termos do voto do Relator, em **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE** a impugnação apresentada por Jean Cleuter Simões Mendonça, para indeferir o registro de candidatura dos Advogados Mayara Bicharra de Albuquerque OAB/AM 15.655; Leyla Viga Yurtsever OAB/AM 3.737; Patrícia Portugal Silva Benfica OAB/AM 7.395; Anderson Freitas da Fonseca OAB/AM A122; Simone Rosado Maia Mendes OAB/AM A666; Vanessa Pizzaro Rapp OAB/AM A569; Michelle Dianne Guimarães OAB/AM A1473; Winston de Araújo Teixeira OAB/AM A1295. Determinar, ainda, a substituição dos membros indeferidos, no prazo de 03 (três) dias, bem como realizar adequação ao percentual mínimo previsto no art. 10 do Provimento nº 222/2023.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Manaus/AM, 06 de novembro de 2024.